



EDITAL PÚBLICO DE ACESSO AO FESTIVAL GASTRONÔMICO

SABORES DO CEARÁ – EDIÇÃO SOBRAL

Inscrições de 19/10 a 28/10/2020

<http://bit.ly/inscricaoosobral2020>

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Dr Guarani, 1077, Centro, CEP 62.010-305, em Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0013-45, convida os microempreendedores individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte da cadeia produtiva da gastronomia, localizadas na cidade de Sobral-CE, a participar do Festival Gastronômico Sabores do Ceará – Edição Sobral.

OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 25 empresas, classificadas como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte da cadeia produtiva da gastronomia, a participar do Festival Gastronômico Sabores do Ceará – Edição Sobral, visando promover e incrementar os negócios. O período de realização será de 26/11/2020 a 06/12/2020.

JUSTIFICATIVA

Com o fechamento das empresas de gastronomia durante o período da pandemia, observou-se o grande impacto na economia desse setor, sendo necessárias a realização de ações para diminuir os impactos causados, garantindo renda e manutenção dos empregos.

Assim, foi idealizado o Projeto do Festival Gastronômico Sabores do Ceará, com o



objetivo de fortalecer os empreendedores do setor de gastronomia, propiciando uma alternativa no volume de vendas, maior visibilidade no mercado, além de valorizar ainda mais a gastronomia e a cultura da cidade de Sobral-CE.

TEMÁTICA DO FESTIVAL

Todos os pratos, das 04 (quatro) categorias, que participarem do Festival deverão obedecer ao tema, “Tradições Gastronômicas de Sobral”. A proposta será CRIAR um prato no conceito totalmente LIVRE ou utilizar um prato já existente no cardápio do estabelecimento, desde que seja associado a temática proposta ao menos 1 ingrediente local com foco na valorização dos produtos regionais.

FORMATO DO FESTIVAL

As empresas participantes do Festival podem vender o(s) prato(s) inscrito (s) tanto para consumo no estabelecimento quanto no sistema delivery ou retirada na loja.

CATEGORIAS

O Festival terá 04 (quatro) categorias:

Lanche e Petiscos;

Prato Principal;

Doces e Sobremesas;

Chef de Cozinha (Nessa categoria, serão aceitos somente inscrições com Menu completo de 3 tempos – Entrada, Prato Principal e Sobremesa)

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

1. Ter CNPJ ativo como MEI, ME ou EPP (faturamento de até R\$ 4,8 milhões por ano);
2. Estar localizada e funcionando na cidade de Sobral/CE;



3. Ter estrutura básica de higiene de acordo com as normas da vigilância sanitária;
4. Exercer atividades constantes no item que tratam as categorias;
5. Exercer em seu estabelecimento as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” descritas na Resolução RDC 216/2004 - Anvisa, garantindo que todos os procedimentos de higiene sejam integralmente cumpridos, para a prevenção da Covid-19; *
6. Seguir as orientações do material que o SEBRAE preparou para retomada segura das atividades de Bares, Lanchonetes e Restaurantes e afins, neste novo contexto de consumo na Prevenção contra o Covid-19; *
7. Autorizar uso de imagem; *
8. Estar adimplente com o SEBRAE-CE;
9. Para as empresas que optarem por vender (também) através do delivery (no caso este deve estar pronto até 4 dias antes do início do festival, enviando comprovação e links das plataformas ao Sebrae)

* O empresário declarará no formulário

INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 19/10/2020 até o dia 28/10/2020

1. As inscrições acontecerão de forma eletrônica através de preenchimento do formulário disponível no link de inscrição padrão da Unidade de Relacionamento <http://bit.ly/inscricaoosobral2020>
2. As inscrições para o evento serão 100% subsidiadas pelo Sebrae/CE, não havendo cobrança de taxa de inscrição dos participantes;
3. Será realizada curadoria dos inscritos para avaliar se a empresa atende aos requisitos;



4. A empresa receberá a confirmação de sua participação no evento, até 7 dias após o término das inscrições;
5. Os estabelecimentos poderão inscrever um total de até 2 categorias que seu empreendimento irá oferecer durante o festival contendo descritivo dos mesmos;
6. As fotos do Prato serão fornecidas pelo próprio estabelecimento no momento da inscrição, ou até a data limite de divulgação desse edital;
7. As vagas serão preenchidas mediante ordem de chegada e aprovação da curadoria.
8. A empresa terá o(s) prato(s) do seu estabelecimento divulgado pelas ferramentas de marketing do evento;

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O Festival Gastronômico Sabores do Ceará – edição Sobral, acontecerá de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2020 e terá seu foco de comunicação para consumo via delivery, porém é permitido que os estabelecimentos inscritos façam vendas para consumo no próprio estabelecimento ou com retirada na loja (take away).

PUBLICIDADE

A campanha de divulgação do evento ficará a cargo do SEBRAE-CE, sendo publicada nas mídias sociais, jornal e outros meios coordenados pela Unidade de Marketing e Comunicação.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Festival. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas ao SEBRAE/CE.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Compete às empresas inscritas:

- Usar os EPIs relacionados à área como toucas, luvas, máscaras, aventais, etc., seguindo todas orientações de higienização no combate ao COVID-19, descritas no "Manual de Conduta Segura para Serviços de Bares e Restaurantes na Prevenção da Vida Covid-19". Resolução RDC 216/2004”;
- Comunicar à comissão organizadora do evento, qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no Festival;
- Estar ciente de todas as condições presentes neste regulamento;
- Utilizar os materiais promocionais de divulgação do Festival em seu estabelecimento e canais de mídias sociais;
- Contatar única e exclusivamente com o SEBRAE-CE para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao festival;
- Estar comprometido com a realização do Festival, acompanhando a programação, divulgando o evento ao maior número de pessoas possíveis;
- A empresa deve informar semanalmente a organizadora do evento, o volume de vendas gerados para fins de relatório final;
- A empresa deve fornecer dados necessários para divulgação na imprensa, quando solicitado;
- Estar sempre atento à qualidade de atendimento (incluindo o tempo de entrega do produto e simpatia);
- Não desabonar a imagem do Festival em hipótese alguma;
- O estabelecimento deverá entregar mídia com sua marca/logomarca em pdf ou arquivo editável para o material de divulgação;
- No caso de a empresa desistir antes do final do evento, deve comunicar ao SEBRAE-CE sua justificativa com pelo menos 24hs antes de sua saída, e no caso de abandono sem comunicação prévia, a empresa não participará de ações do SEBRAE por um período de 2 anos.

O SEBRAE-CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.



O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Sobral-CE, 15 de outubro de 2020.